

**EDITAL Nº 04/2026 O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

PROCESSO Nº 23106.048010/2026-91

**Edital de Seleção de discentes do Departamento de Administração (ADM) da Universidade de Brasília (UnB) para participarem do programa curto de mobilidade internacional entre ADM e a Zhejiang International Studies University (ZISU), China: Experience Digital Zhejiang Tour by Youth from BRICS Countries 2026, a ser realizado entre os dias 29 de junho e 12 de julho de 2026 na cidade de Hangzhou, China**

**1. FINALIDADE**

1.1 O Departamento de Administração da Universidade de Brasília torna público o presente Edital, que visa estimular discentes do Curso de Graduação em Administração da Universidade de Brasília a participarem do programa curto de mobilidade internacional entre ADM e a Zhejiang International Studies University (ZISU), Hangzhou, China.

1.2 O programa curto de mobilidade internacional a que se refere este Edital é previsto como uma das ações típicas de internacionalização constantes no Memorando de Entendimento firmado entre o Departamento de Administração da Universidade de Brasília e a Zhejiang International Studies University (ZISU), sob o número 23106.117780/2022- 67.

1.3 O programa Experience Digital Zhejiang Tour by Youth from BRICS Countries 2026 ocorrerá na cidade de Hangzhou, China, entre os dias 29 de junho e 12 de julho de 2026.

**2. PÚBLICO-ALVO E VAGAS**

2.1 Discentes do Curso de Graduação em Administração da Universidade de Brasília que atendam aos requisitos e condições dispostos no Item 4.

2.2 O presente edital selecionará até 6 (seis) discentes para participação no programa de curta duração na ZISU.

**3. SOBRE O PROGRAMA**

3.1 A ZISU tem uma grande experiência em ofertar programa de curta duração para estrangeiros. O programa Experience Digital Zhejiang Tour by Youth from BRICS Countries 2026 incluirá atividades acadêmicas (eg.; aulas, palestras e/ou oficinas), visitas técnicas e experiências culturais.

3.2 A taxa cobrada pela Zhejiang International Studies University (ZISU)

corresponde a:

3.2.1 ¥ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos Yuans Chinês) para o programa, sendo cobertos acomodação em quarto duplo na própria Universidade; seguro local e transporte para as atividades previstas no programa.

3.2.2 Não estão inclusos na taxa cobrada pela Zhejiang International Studies University (ZISU) transporte aéreo, alimentação ou qualquer outro gasto durante o período.

3.3 Os discentes selecionados através deste edital deverão custear sua viagem e participação no programa curto de mobilidade internacional (item 3.2), bem como todos os custos associados à sua participação (transporte aéreo, alimentação, entre outros).

3.4 Os discentes selecionados receberão orientações da Comissão de Internacionalização do Departamento de Administração para o planejamento e preparação para a estadia em Hangzhou.

#### 4. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

4.1 Será considerado apto a participar da seleção do presente Edital aquele discente do Curso de Graduação em Administração que:

4.1.1 Estiver regularmente matriculado a partir do segundo semestre do curso e no mínimo de créditos em disciplinas exigidos pelo Departamento por semestre (210 horas);

4.1.2 Não ter sido desligado ou gozado de reintegração ao longo do atual curso;

4.1.3 Ter Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou acima de 3,00 à época da solicitação;

4.1.4 Comprovar domínio da língua inglesa, no mínimo, no nível intermediário à época da solicitação, conforme item 4.2.2.

4.1.5 Não estar em condição no semestre da solicitação;

4.1.6 Possuir passaporte válido à época da solicitação, e com prazo de validade no mínimo até março de 2027.

4.2 O proponente discente deverá enviar ao Departamento de Administração, via e-mail, [adm@unb.br](mailto:adm@unb.br), a documentação obrigatória abaixo indicada, em formato digital;

4.2.1 Plano de Trabalho contendo:

- Proposta de participação em pelo menos 3 ações de internacionalização a serem desenvolvidas no Departamento de Administração após o retorno. As ações podem ser de pesquisa, ensino ou extensão, desde que estejam vinculadas a professores do Departamento. (Ex: organização de eventos de internacionalização, participação em disciplinas vinculadas a internacionalização, monitoria em disciplinas vinculadas a internacionalização, participação em publicações internacionais, participação em grupos de estudo, pesquisa ou extensão que tem como objeto/tema a internacionalização)
- A proposta deve ser desenvolvida no prazo de um ano após a participação no programa de curta duração objeto deste edital.

- 4.2.2 Um dos seguintes certificados e respectivos escores de proficiência em língua inglesa: Test of English as a Foreign Language (TOEFL), International English Language Testing System (IELTS), Test of English for International Communication (TOEIC), Cambridge Suite ou Atestado de Proficiência da Universidade de Brasília com comprovação de escore mínimo equivalente ao B2 no Common European Framework (ver lista de equivalência no Anexo 1);
- 4.2.3 Histórico escolar atualizado;
- 4.2.4 Cópia do passaporte;
- 4.2.5 Declaração de que não se encontra em condição no curso no momento da solicitação;
- 4.2.6 Declaração assinada de capacidade financeira para lidar com contingências no exterior;
- 4.3 O ADM/UnB não se responsabiliza por solicitação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados;
- 4.4 As informações prestadas no processo, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade dos(as) proponentes;

## 5. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS E CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO

5.1 As propostas submetidas serão avaliadas pela Comissão Permanente de Internacionalização do Departamento de Administração em termos de sua conformidade documental;

5.2 Propostas com documentação incompleta ou em não conformidade documental serão desclassificadas;

5.3 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

5.3.1 Análise documental, de carácter eliminatório;

5.3.2 Análise do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), de carácter eliminatório e classificatório. Os discentes inscritos serão classificados em ordem decrescente do valor do Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.), separados em duas listas classificatórias: uma para estudantes participantes de Programa de Assistência Estudantil (LPAE) e outra de não participantes (LNP).

5.4 Após divulgação do resultado final:

5.4.1 Os participantes deverão procurar individualmente a secretaria do Departamento de Administração para iniciar o processo SEI para obtenção de recursos;

5.4.2 Os contemplados deverão apresentar comprovante de seguro viagem no prazo estipulado pela secretaria;

5.5 Em caso de desistência de discente contemplado, poderá ser convocado o candidato subsequente, observada a ordem de classificação final.

5.6 O processo seletivo das propostas obedecerá o seguinte cronograma:

Etapa	Período
-------	---------

Inscrição das propostas	Até 23:59hs de 14/05/2026
Divulgação do resultado parcial	Até 23:59hs de 15/05/2026
Prazo para recurso	Até 23:59hs de 16/05/2026
Divulgação do resultado final	Até 23:59hs de 18/05/2026

## 6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A prestação de contas deverá ser feita por meio de relatório de cumprimento do objeto, de acordo com o modelo do Anexo 2;

6.1.1. A prestação de contas deve conter os seguintes documentos:

a) Relatório técnico de cumprimento do objeto descrevendo atividades diárias e aprendizagem obtida conforme modelo anexo;

6.2 O relatório técnico de prestação de contas deve ser enviado para o e-mail ao Departamento de Administração (adm@unb.br), **até 10 dias** após o término do programa curto de mobilidade;

6.3 Os relatórios técnicos de prestação de contas deverão ser analisados pela Comissão Permanente de Internacionalização, que emitirá parecer, este podendo ser em bloco, e, após apreciados e aprovados pelo colegiado de graduação do curso para serem considerados conformes;

6.4 Como contrapartida acadêmica, os estudantes contemplados deverão proferir palestras, participar de mesas redondas, projetos de extensão e/ou pesquisa em que possam relatar a experiência de internacionalização em atividades organizadas pela Comissão Permanente de Internacionalização no Departamento de Administração.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O disposto nesse Edital não exime ou suspende os trâmites legais aos quais os servidores públicos estão submetidos;

7.2 Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à apreciação e emissão de parecer da Comissão de Internacionalização do Departamento de Administração, e posterior deliberação do Colegiado de Graduação do Departamento de Administração;

7.3 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da chefia ou do Colegiado do ADM, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

7.4 O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no site do Departamento de Administração - adm.unb.br.

Brasília, 05 de maio de 2025.

**Prof. Bruno Eduardo Freitas Honorato, Dr.**

**Morais Watanabe, Dra.**

Presidente do Colegiado de Administração

Internacionalização/ADM

Chefe do Departamento de Administração

**Profa. Eluiza Alberto de**

Presidente da Comissão de

### ANEXO 1 - Equivalência de Escores - Teste de Idiomas

TOEFL			TOEIC	IELTS	CAMBRIDGE SUITE	COMMON EUROPEAN FRAMEWORK
Paper	Computer	Internet				
677	300	120	990	9.0		
665	290	118	957	8.5	A	
650	280	114	924	8.0	CPE B	C2
635	270	110	891	7.5	C	
618	260	105	858	7.0	A	
602	250	100	825	6.5	CAE B	C1
587	240	94	792	6.0	C	
572	230	88	759	5.5	A	
558	220	83	726	5.0	FCE B	B2
547	210	77	693	4.5	C	
533	200	72	660	4.0	A	
520	190	68	627	3.5	FCE B	B1
508	180	64	594	3.0	C	
496	170	60	561	2.5		
484	160	56	529	2.0	PET	A2
472	150	52	496	1.5		
460	140	48	463	1.0	KET	A1
447	130	44	430	0.5		
433	120	40	397			
420	110	36	364			
407	100	33	331			
392	90	29	298			
376	80	25	265			
358	70	22	232			
342	60	18	199			
325	50	15	166			
310	40	12	133			
300	30	8	100			

Copyright © 2017 S&K

## ANEXO 2: Modelo de Relatório Técnico de Cumprimento do Objeto

1	Programa: nome do programa e descrição do objetivo	
2	Unidade Acadêmica	
3	Atividades previstas no plano de trabalho	
4	Detalhamento das Atividades realizadas: Descrição das atividades realizadas diariamente, e comentários a respeito da aprendizagem obtida.	
5	Contribuições acadêmicas do programa para sua formação	
6	Dificuldades encontradas	



Documento assinado eletronicamente por **Eluiza Alberto de Moraes Watanabe, Professor(a) de Magistério Superior da FACE**, em 05/05/2026, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Eduardo Freitas Honorato**, **Chefe do Departamento de Administração da FACE**, em 05/05/2026, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14187255** e o código CRC **EF9F5399**.

---

**Referência:** Processo nº 23106.048010/2026-91

SEI nº 14187255